



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 76.800,74, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 76.800,74(Setenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Setenta e Quatro Centavos) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020238.2.445000	Manter e ampliar os serviços hospitalares e ambulatoriais: pronto socorro, obstetrícia	R\$ 76.800,74
4.4.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 76.800,74

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária da seguinte dotação:

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020238.2.445000	Manter e ampliar os serviços hospitalares e ambulatoriais: pronto socorro, obstetrícia	R\$ 76.800,74
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 76.800,74

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS.,**

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 061/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 76.800,74 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, para atendimento a Emenda Impositiva 53, a ser executada neste exercício, visando manter e ampliar os serviços hospitalares e ambulatoriais: pronto socorro e obstetrícia, qualificando desta forma o Plantão Pediátrico, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA61-4D32-1F92-F090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 03/06/2025 08:58:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/DA61-4D32-1F92-F090>